



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, o qual está sendo encaminhado em virtude da Indicação nº 813/2025, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, que sugeriu a inclusão do evento no calendário oficial do município, e que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município o evento denominado “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

O referido evento já vem se consolidando como uma importante manifestação esportiva e cultural no município, reunindo competidores, criadores e entusiastas do esporte equestre, especialmente da modalidade Ranch Sorting, que tem ganhado crescente destaque em todo o país. Além de fomentar o esporte, o evento promove a integração social, valoriza as tradições do meio rural e contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local.

Destaca-se, ainda, o relevante impacto econômico gerado pelo evento, com o incremento do turismo, movimentação do comércio local, rede hoteleira e setor de serviços, beneficiando diretamente a economia do município.

A inclusão do “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga” no calendário oficial permitirá maior organização, planejamento e apoio institucional, consolidando-o definitivamente como um dos principais eventos do município.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, a qual submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

(Inclui o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga” a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AED-C2E3-F694-88D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/03/2026 10:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9AED-C2E3-F694-88D2>